



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

LEI MUNICIPAL Nº 65 de 11 de Dezembro de 1995

Cria a Escola de 1º Gráu "Nossa
Senhora de Fátima

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Gráu "NOSSA SENHO-
RA DE FÁTIMA", localizada na sede do Distrito de Araras,
deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,
em 11 de Dezembro de 1995.

Francisco Francine Gomes
FRANCISCO FRANCINE GOMES
Prefeito Municipal